

RESOLUÇÃO Nº 04/89.

Dispõe sobre a competência da Comissão de Política Social e Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica acrescida a seguinte alínea ao art. 56, IV, da Resolução 03/68, com a redação dada pela Resolução nº 01/89.

" 6 - receber, analisar e avaliar as reclamações, consultas e denúncias relativas à questão da discriminação racial;".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de maio de 1989.

O Presidente,

Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 30 de maio de 1989.

O Diretor Geral,

Veriano Midena